

# SEMÁNARIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955



## SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

PORTARIA Nº 034/JULHO /2019/STTP/CG.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB (STTP/CG), no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LEI Nº 3.725, de 26 de Agosto de 1999 (Lei que cria a STTP E dá outras providências) e DECRETO Nº 2.948, de 26 de junho de 2001 (Regimento Interno da STTP/CG).

### RESOLVE

**Conceder: LICENÇA COM VENCIMENTOS, ao servidor RAUL AUGUSTO RAMALHO DE MELLO, MAT.098-1, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Trânsito, para conclusão de doutorado em cotutela na Universidade da Beira Interior (UBI), na cidade de Covilhã em Portugal. Lotado na Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos-STTP, durante o período de 03 meses, a partir do dia 01 de outubro a 31 de dezembro de 2019.**

Campina Grande – PB 25 de Julho de 2019.

  
FELIX ARAÚJO NETO

Superintendente de Trânsito e Transportes De Campina Grande-PB.

## DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

### PROCESSOS DE 12 A 16 DE AGOSTO DE 2019

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Lotação	Decisão
02.097-19	Vera Lucia de Souza Apolinário	14538	Licença sem vencimentos	SEDUC	Deferido
01.963-19	Suelene Nunes da Silva	4557	Licença sem vencimentos	SEDUC	Deferido
02.021-19	Simone Dantas Procopio	13095	Licença sem vencimentos	SEDUC	Deferido
01.885-19	Denise Alexandre da Silva	6656	Licença premio	SESM	Deferido
01.054-19	Marcia Danielle Lima	5002	Licença premio	SESM	Deferido
01.573-19	Wânia Pereira Freire	9751	Licença premio	SESM	Deferido

01.860-19	Ediana de Araujo Silva	14932	Licença premio	SESM	Deferido
01.848-19	Dulce Alexandrina Gama	8002	Licença premio	SESM	Deferido
01.667-19	Maria de Lourdes Alves dos Santos	5079	Licença premio	SESM	Deferido
00.887-19	Janaina Pereira Rodrigues	5290	Licença premio	SESM	Deferido
01.867-19	Cleide do Nascimento Cavalcante	9009	Licença premio	SESM	Deferido
01.864-19	Betania Cavalcante de Araujo	2985	Licença premio	SESM	Deferido
01.782-19	Joseane Oliveira Ferreira	7383	Licença premio	SESM	Deferido
00.953-19	Severina Espedita da Silva	14020	Licença premio	SESM	Deferido
02.028-19	Margarida Maria B. Sobreira	9956	cancelamento Licença premio	SESM	Deferido
01.379-19	Mércia Pereira dos Santos	7562	Licença premio	SESM	Deferido
02.493-18	Jucilene Marques Pereira	5149	Licença premio	SESM	Deferido
01.733-19	Deuslirio Saraiva de Souza	8988	Licença premio	SESM	Deferido
01.338-19	Simone Massena Silva Guimaraes	5142	Licença premio	SESM	Deferido
01.735-19	Givaldo Ferreira de Maria Junior	7075	Licença premio	SESM	Deferido
01.796-19	Silvania Arruda Alves	7545	Licença premio	SESM	Deferido
01.984-19	Antonio Gil Braz Filho	1331	Licença premio	SESUMA	Deferido
01.954-19	Alcir Roberto Alves	8949	Licença premio	SESUMA	Deferido
02.052-19	Maria do Socorro do o Silva	6030	Licença premio	SAD	Deferido
02.088-19	Armando Teixeira Araujo	8148	Licença premio	SEFIN	Deferido
02.103-19	Marcia da silva Costa	6988	Licença premio	SECULT	Deferido

Campina Grande, 16 de agosto de 2019.

  
MARIA JOSÉ DO CARMO  
DRH/SAD

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINA GRANDE – CMDDCA****ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA  
06/08/2019**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA), Campina Grande-Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando que a Lei Complementar Municipal nº 5.090 de 2011 torna público, para conhecimento dos interessados que em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do CMDDCA/CG-PB** no dia 06 de Agosto de 2019, teve como ponto de pauta: **Processo Eleitoral – com os seguintes encaminhamentos: Concluir o cadastro de Candidatos (as) aprovados (as) na 2º Prova; Convocar reunião com todos(as) candidatos(as); Decidir sobre o número de Urnas por cada região e também a localidade de cada urna em conformidade com as áreas de abrangência; Edital do Fundo da criança e do Adolescente; Avaliar a Sessão Pública na Câmara de Vereadores; Condições e estrutura para operacionalização do Pleito; Informes referente a X Conferência Estadual.** A Reunião extraordinária do CMDDCA/CG, que contou com os (as) seguintes Conselheiros (as) de Direitos presentes: Erivanusa de Carvalho Alves – SECULT; Maria Madalena S. Lima – SECULT; Agnaldo Batista – ACPD; Magnólia Sandra Maciel da Silva – GAV; Alana Maria Silva Lira – Casa Padre Ibiapina; Débora Karyne da Silva Abrantes – Betel; Micheline Pires Leitão de Souza – SEDUC; Laís Passos Nóbrega de Souza – SEJEL; Geuma Ângela Cavalcanti Marques – SMS; Railda Maria Santos Freitas – SMS; Paula Francinett David Lucena – SEMAS; Paulineto do Nascimento Sarmiento – MNMMR/PB; Maria do Socorro A. de Carvalho Sá – MNMMR/PB; e a Assistente Social do CMDDCA/CG-PB, Maria do Socorro Dias Nascimento. Em seguida, a Coordenadora Socorro Carvalho fez a abertura da reunião com a leitura de um texto: Kit do prazer de trabalhar e em seguida foi aberta a fala para expressões sobre o texto. Dai, Railda falou da necessidade de se modificar algumas atitudes, uma vez que ninguém é dono da razão e que não existe ninguém a mais e nem a menos e que tudo aqui deve ser deliberado pelos Conselheiros. Em seguida, Socorro Carvalho, falou sobre a solicitação de disponibilidade dos Conselheiros para o Pleito tendo em vista as inúmeras demandas apresentadas na quantidade de Processos. Depois, Railda pediu desculpas pelas suas ausências, dizendo que o que faz fora daqui também é relevante e que é necessário fazer tudo no coletivo e que a porta do Conselho não pode ficar aberta com tantos documentos à vista. Em seguida, Magnólia colocou que Railda estava se referindo a decisão do Regimento Interno quando Socorro Nascimento perguntou duas vezes se vocês estavam entendendo e ninguém se posicionou, e que portanto não foi claramente assinado sem ler, mas sim algo que não deram conta de perceber o que estavam votando. Depois Magnólia elogiou Soraya dizendo que ela nunca tomou decisão sozinha trazendo tudo para ser deliberado e discutido no CMDDCA/CG. Paulineto disse que o CMDDCA é paritário entre governo e civil, mas como Conselheiros (as) de Direitos, temos que entender que por mais respeito que tenhamos as nossas instituições e seus gestores, quem vai responder pelos nossos atos até 5 anos depois de sairmos do Conselho, somos nós e não eles, mesmo que a gente seja contrário a algumas posições respondemos pelo que o Colegiado decidiu. Portanto, é importante superar certos posicionamentos e nos unirmos mais, porque estamos no mesmo barco e não vamos soltar as mãos; e também concorda com Socorro Nascimento que deveríamos ter priorizado um processo de Formação para garantir melhor eficácia do pleito. Depois, Agnaldo falou sobre suas dificuldades, dizendo que existe muitas questões da lei que desconhece. O mesmo disse que

após a posse dos Conselheiros não fará mais parte da sua instituição. Geuma falou que o processo da eleição é doloroso e continua o mesmo e que os gestores desconhecem nossas atribuições defendendo também que fazemos formação para muitos espaços exceto para o Conselho. Depois Socorro Carvalho falou sobre os 93 candidatos aptos com os agravos e a conclusão de cadastro, discutiu sobre as áreas de abrangência das urnas de A à Z, decidiu o número de urnas em cada região. Foi deliberado que as 72 urnas irão ser divididas por igual onde serão 18(dezoito) por região. Quanto a divulgação Socorro Carvalho falou da estrutura limitada do CMDDCA tendo em vista que foram encaminhados ofícios para toda a imprensa, mas que infelizmente não se teve abertura em todos os espaços e a Secretária Eva Gouveia sugeriu que parte da divulgação deveria ser feita via redes sociais. Sobre o Panfleto a SEMAS disse que só pode ser feito se for com recursos do Fundo Municipal. Foi colocado sobre as dificuldades para entrega de Ofícios visto que tem sido insuficiente o gasolina. Ficou deliberado solicitar o aumento do combustível, e foi sugerido por Socorro que as Comissões Eleitorais possam ir nas escolas e comunidades para divulgar a importância do processo e orientação para que estes possam votar no dia, tendo em vista que estas devem eleger os Conselheiros do Município. Em seguida, foi feita a votação quanto as solicitações do CMDDCA para o Prefeito, ocasionando uma reiteração colocando o que foi concedido e o que falta para o pleito, sendo unânime o envio para os Secretários e o Ministério Público. Quanto aos locais de votação, Paulineto expos ao Colegiado que se deve concentrar esforços num mesmo local porque facilita a organização, tudo em vista as dificuldades operacionais das denúncias em atender com tempo hábil a fiscalização. Por este motivo o mesmo recomenda que seja em um único local, ficando decidido pela maioria dos (as) Conselheiros (as) por 7 (sete) votos, sendo a favor da proposta defendida por Paulineto, os seguintes Conselheiro(as): Alana, Micheline, Agnaldo, Geuma, Magnólia, Débora e Madalena contra a proposta de Socorro Carvalho, que seria a de pelo menos 03(três) locais de sessões em cada região. Em seguida, a promotora solicitou que fosse esclarecido as dificuldades que este Conselho vem enfrentando em face aos certames e se havia alguma nulidade que viesse fulminar o pleito eleitoral. Nesse sentido, foram colocados pelo Conselho as seguintes questões: O caso de Renata Costa Rodrigues Sales que foi reintegrada ao pleito pela Comissão Eleitoral Leste e pelo Colegiado que a candidata, mediante seu recurso que apresentou o atestado médico e exame radiográfico, seria possível ingressar no rol dos candidatos que fariam a prova no dia 26 de julho. Em seguida, se falou sobre a Recomendação Nº. 014/2019, da Promotoria de Justiça de Defesa da Criança e do Adolescente, onde a promotora de justiça, Dr.ª Juliana, recomendou que a decisão do CMDDCA/CG-PB foi equivocada e não pautada na Lei, o que fere a Resolução 002/2019 do próprio Conselho. Outro ponto que a Promotora levantou foi da necessidade das reuniões e decisões do CMDDCA a serem comunicados sem a apreciação do Ministério Público, com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência, salvo em caráter extraordinária e de urgência. Outro ponto foi a questão da Sessão Pública da Câmara Municipal de Vereadores, que a promotora afirmou que não foi notificada da reunião. A Conselheira Laís – SEJEL, levantou a questão para apreciação do Ministério Público sobre a Certidão Positiva de alguns candidatos aceitas pelo CMDDCA/CG-PB, cuja justificativa dada pelo Conselho foi que aceitamos apenas aquelas que não houver o trânsito em julgado do processo e que a Promotora concordou com a decisão do Colegiado, sendo apenas solicitado que lhe informasse se foi adotado esta decisão para todos os candidatos. Em se tratando da situação da Candidata Renata Costa Rodrigues, onde o CMDDCA/CG deu deferimento ao recurso administrativo ao resultado da prova de aferição de conhecimento do dia 10 de julho de 2019. Nesse sentido, foi feito recurso tendo sua inclusão na segunda

avaliação a ser realizada no dia 26 de julho de 2019, conjuntamente com os demais candidatos que tiveram a possibilidade de fazer a prova, mediante força de Liminar Deferida em Agravo de Instrumento e da decisão do Colegiado do CMDDCA/CG, que editou a Resolução Nº.02/2019 que permite os candidatos que tiveram como indeferidos as candidaturas por motivo de declaração de experiência emitido por entidade não cadastrada no CMDDCA/CG-PB. Em seguida, a promotora disse que ia tomar as providências e Socorro Nascimento colocou que seria muito difícil para o CMDDCA/CG deferir sobre um recurso e a candidata ter feito a prova e ser aprovada, seria no mínimo constrangimento. Nesse sentido, a mesma disse que seria realmente melhor que ela mesma judicializasse. Ficou deliberado que será uma reunião no dia 13 de Agosto com o Prefeito e demais Secretarias de políticas públicas marcada pela Promotora com o objetivo de redefinir as demandas para o pleito e questionar porque o compromisso firmado anteriormente não foi cumprido na íntegra. Também ficou deliberado por uma reunião extraordinária no CMDDCA no dia 14 de Agosto as 8h30 para preparação e deliberação dos pontos a serem discutidos na reunião do dia 16 de Agosto às 9h com os candidatos das regiões norte, sul, leste e oeste afim de que os posicionamentos caminham de forma linear para a efetiva condução do pleito assim como na oportunidade será assinado que termos de compromisso pelos candidatos. Em seguida, foi feita uma avaliação da sessão da Câmara de Vereadores onde houveram as seguintes falas: Paulineto disse que a sessão foi limitada no que se propôs se tornando uma inquisição unilateral pouco democrática, onde colocaram uma candidata na mesa ao lado das autoridades. Assim, como não se caracterizou numa audiência limpa e sem objetivos escusos. Disse ainda que Rubens foi espetacular, que ajudou ao Conselho. Socorro Carvalho, avaliando a sessão na Câmara Municipal de Vereadores, iniciou falando do desrespeito com que o Conselho de Direitos, o órgão responsável pela realização do pleito se quer foi convidado para compor a mesa, tendo sido chamado o Conselho do Idoso. E que teve que lamentar e perguntar para a presidente da Câmara, Ivonete Ludgero para o quê o Conselho de Direitos tinha sido convidado. Foi aí que a presidente chamou então a Coordenação do CMDDCA/CG, para compor a mesa. Considera ainda que a Sessão foi pautada por um desconhecimento grande por parte da presidente e de vários vereadores presentes. Sobre os papéis dos Conselhos, disse ainda que todas as questões apresentadas ela teve que responder. E que foi um momento bastante tenso. Informou ainda que lamentava a ausência da maioria dos Conselheiros e Conselheiras na Sessão contando apenas com Paulineto, Magnólia, Magliana e Erivanusa. E fechou dizendo que mesmo assim enfrentamos as feras e o Conselho saiu vitorioso, porque conseguiu respondendo todos os questionamentos. Dr.<sup>a</sup> Juliana disse que não devemos nos preocupar com o que não tem sentido e falou da importância de rever as situações para que existe nulidade no pleito, assim evitou a revisão de qualquer ato pendente vês que não temos tempo para reconstruir o processo. Depois enfatizou que o recurso do judiciário impõe que a prova seja feita para esses recursos no tocante as declarações de experiência. Laís colocou de maneira consultiva, sobre o que está expresso no Edital para sua inscrição que sem apresentar certidões negativas; entretanto a decisão do Conselho foi que as certidões positivadas por ações que não ocorrem o transitio em julgado foram aceitas sobre a luz da Constituição que impede a condenação pelo princípio de inocência onde o indivíduo é considerado inocente até que haja uma sentença condenatória definitiva. Nesse sentido a Promotora perguntou se a decisão foi aplicada de forma igual para todos, se agimos com prudência e imparcialidade; no que foi informado ao membro do parquet mais que a conduta do CMDDCA foi pautada dessa forma. Foi deliberado pelo pedido de armários com chaves, xerox com escâner, computador de última geração com impressora,

fotocopiadora e impressão colorida. Depois Laís informou sobre as dificuldades para disponibilização na totalidade dos Conselheiros para esse Processo sendo importante fortalecer essa interlocução para o pleno conhecimento das reais necessidades. Sobre o Edital, o Plano de Aplicação foi feito, aguardando parecer jurídico para o encaminhamento de devida publicação. Depois foi colocado sobre o TRE dar mais apoio no processo da eleição. Porém Dr.<sup>a</sup> Juliana informou que o TRE não tem orçamento e nem atribuições específicas pela legislação para viabilizar o processo e suporte de uma formação para as prefeituras para que estas venham oferecer e realizar a eleição. Depois Geuma colocou que quando o TRE convoca para trabalhar todos são obrigados. Em nada mais havendo a tratar eu, Maria do Socorro Dias Nascimento lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e demais participantes deste CMDDCA.

Conselheiros (as) Presentes:

**MARIA DO SOCORRO DIAS NASCIMENTO**

Assistente Social do CMDDCA/CG-PB

**ERIVANUSA DE CARVALHO ALVES – SECULT**

**MARIA MADALENA S. LIMA – SECULT**

**AGNALDO BATISTA – ACPD**

**MAGNÓLIA SANDRA MACIEL DA SILVA – GAV**

**ALANA MARIA SILVA LIRA – Casa Padre Ibiapina**

**DÉBORA KARYNE DA SILVA ABRANTES – Betel**

**MICHELINE PIRES LEITÃO DE SOUZA – SEDUC**

**LAÍS PASSOS NÓBREGA DE SOUZA – SEJEL**

**GEUMA ÂNGELA CAVALCANTI MARQUES – SMS**

**RAILDA MARIA SANTOS FREITAS – SMS**

**PAULA FRANCINETT DAVID LUCENA – SEMAS**

**PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO – MNMMR/PB**

**MARIA DO SOCORRO A. DE CARVALHO SÁ – MNMMR/PB**

06 de Agosto de 2019.

## SECRETARIA DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16550/2019/Sms/Pmcg.  
**Partes:** Sms/Pmcg e Cirúrgica Oliveira Produtos Cirúrgicos Ltda.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza e higiene hospitalar visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.  
**Valor Global:** R\$ 424.996,90. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2019. **Fundamentação:** Adesão à Ata de SRP nº. 10016/2018/Fms/Pm/Alagoa Grande - Pb decorrente do Pregão Presencial nº. 10016/2018/Fms/Pm/Alagoa Grande - Pb, Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fonte de Recursos:** 1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Antônio Costa de Oliveira.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**

Secretária de Saúde

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2.06.002/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e no uso de suas prerrogativas legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está PRORROGANDO O PRAZO PARA CREDENCIAMENTO de empresas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino com entrega parcelada. É POSSÍVEL REALIZAR O CREDENCIAMENTO até o dia **16 de agosto de 2019**. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados na Sede da Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr. João Moura, nº 528 - Bairro: São José, Campina Grande, no horário de 08:00 as 12:00, e das 14:00 as 16:00, no e-mail: [cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br](mailto:cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e no site: <https://campinagrande.pb.gov.br/>

Campina Grade/PB, 09 de agosto de 2019.

**FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR**  
Pregoeiro

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 2.08.001/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.08.001/2019  
AVISO DE ANULAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, visando garantir a supremacia do Interesse Público, a ANULAÇÃO da HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA Nº 2.08.001/2019, cujo OBJETO É A EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA REGIÃO SUDOESTE (ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL, CANAL, CALÇADAS, RAMPAS, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. Demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 12 de agosto de 2019.

**POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.14.001/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.001/2019  
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, visando garantir a supremacia do Interesse Público, a ANULAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 2.14.001/2019, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍEDOS NAS RUAS: 24 DE MAIO

(COMPLEMENTO), MANOEL ALVES DE OLIVEIRA (COMPLEMENTO) E AFONSO PEREIRA GONZAGA NOS BAIRROS ITARARÉ/TAMBOR, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. Fica a partir desta publicação, concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que os interessados, querendo apresentem suas razões. Demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 12 de agosto de 2019.

**POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DE OBRAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 2.08.019/2017/ SECOB/PMCG e **CONCORRÊNCIA** nº 2.08.006/2017/SECOB/PMCG. **PARTES:** Secob/Empreiteira Tavares Eireli. **Objeto Contratual:** Execução de pavimentação em paralelepípedos e drenagem pluvial nos bairros: Catolé e Cruzeiro (Novo Cruzeiro), no município de Campina Grande/Paraíba, **OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação de vigência contratual por mais 210 (duzentos e dez) dias a contar de 12 de agosto de 2019, de modo ajustar o objeto contratual à legislação pertinente, com fulcro no art. 57, I § 1º, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 **SIGNATÁRIOS:** Fernanda Ribeiro B. S. Albuquerque/Cícero Rodrigues da Silva. Data de assinatura: 12 de agosto de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DE  
DIREITOS DIFUSOS – PROCONAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.005/2019

Fundo Municipal de Defesa de Direitos Difusos-PROCON - Campina Grande-PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prefeito Ernani Lauritzen, 226 – Centro - 58.400-123 Campina Grande, PB. Às **14:00 horas** do dia **23 de agosto de 2019**, licitação modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço, para: **Contratação de empresa para aquisição de moveis em gerais para atender ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos-PROCON, Campina Grande-PB, conforme termo de referência.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº e 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 13.726 de 8 de setembro de 2018, Decreto Municipal 3.057/2003 (Pregão) e Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 9.9946-0355. E-mail: [proconcg.licita@gmail.com](mailto:proconcg.licita@gmail.com), Campina Grande - PB, 12 de agosto de 2019, Jose Afonso Pereira da Silva - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.006/2019

Fundo Municipal de Defesa de Direitos Difusos-PROCON - Campina Grande-PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prefeito Ernani Lauritzen, 226 – Centro - 58.400-123 Campina Grande, PB. Às **14:00 horas**

do dia 27 de agosto de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço, para: **Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades do PROCON de Campina Grande-PB**, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 13.726 de 8 de setembro de 2018, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, Decretos Municipais 3.057/2003 (Pregão), suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3342-9197 e 3310-6024, 99946-0355. E-mail: proconcg.licita@gmail.com, Campina Grande - PB, 12 de agosto de 2019, Jose Afonso Pereira da Silva - Pregoeiro Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.007/2019**

Fundo Municipal de Defesa de Direitos Difusos-PROCON - Campina Grande-PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prefeito Ernani Lauritzen, 226 – Centro - 58.400-123 Campina Grande, PB. Às **14:00 horas do dia 29 de agosto de 2019**, licitação modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço, para: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de identidade visual e de serigrafia conforme demanda, para atender as necessidades do PROCON de Campina Grande-PB**, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 13.726 de 8 de setembro de 2018, Decretos Municipais 3.057/2003 (Pregão) e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3342-9197 e 3310-6024, 99946-0355. E-mail: proconcg.licita@gmail.com, Campina Grande - PB, 12 de agosto de 2019, Jose Afonso Pereira da Silva - Pregoeiro Oficial.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.03.009/2017**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.03.009/2017. **Motivo:** Interesse público. **Data da Circulação:** Semanário Oficial do Município, Nº 2.634, 29 de julho a 02 de agosto de 2019 pag. 8. **Campina Grande-PB**, 12 de agosto de 2019. **Assina: Diogo Flávio Lyra Batista.**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.09.008/2017**

O Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.09.008/2017. **Motivo:** Interesse público. **Data da Circulação:** Semanário Oficial do Município, Nº 2.634, 29 de julho a 02 de agosto de 2019 pag. 7. **Campina Grande-PB**, 12 de agosto de 2019. **Assina: Diogo Flávio Lyra Batista.**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.11.024/2017**

O Secretário Municipal de Agricultura, no uso de suas atribuições, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.11.024/2017. **Motivo:** Interesse público. **Data da Circulação:** Semanário Oficial do Município, Nº 2.634, 29 de julho a 02 de agosto de 2019 Pag. 8. **Campina Grande-PB**, 12 de agosto de 2019. **Assina: Renato Benevides Gadelha.**

**SECRETARIA DE CULTURA**

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.12.012/2017**

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.12.012/2017. **Motivo:** Interesse público. **Data da Circulação:** Semanário Oficial do Município, Nº 2.634, 29 de julho a 02 de agosto de 2019 Pag. 8. **Campina Grande-PB**, 12 de agosto de 2019. **Assina: Joselito Germano Ribeiro.**

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.14.009/2019**

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do aviso de RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.14.009/2019. **Motivo:** Interesse público. **Data da Circulação:** Semanário Oficial do Município, Nº 2.633, 22 a 26 de julho de 2019 pag. 2. **Campina Grande-PB**, 12 de agosto de 2019. **Assina: Geraldo Nobre Cavalcanti.**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE Nº 16.521/2019**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, **RATIFICA O ATO DE INEXIBILIDADE Nº. 16.521 /2019/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (COM E SEM FINS LUCRATIVOS) E/OU PÚBLICAS HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS, CADASTRADAS NO SCNES, PARA COMPRA DE**

SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS PARA REDE COMPLEMENTAR DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.004/2018 – COM A PESSOA JURÍDICA: CECAC-CENTRO CAMPINENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ Nº 18.539.154/0001-11, no valor global de R\$ 497.500,47 (quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos reais e quarenta sete centavos); classificada na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DA DESPESA 3390-39. : FONTE DE RECURSO: 1214 (SUS).**

Campina Grande, 06 de Agosto de 2019.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
Secretária de Saúde

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 408/2019**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

**R E S O L V E**

Conceder a(o) servidor(a) **JOSÉ MÁRIO DE ALMEIDA SOUSA**, mat. 8955, ocupante do cargo efetivo de **Vigia**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de agosto de 2019 até 31 de janeiro de 2020.

Campina Grande, 06 de agosto de 2019.

**PORTARIA Nº 416/2019**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear para atuar na função de **PREGOEIRO**, os servidores **FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR**, mat. 6700, lotado na Secretaria de Administração, junto aos processos de Licitação, **Modalidade Pregão**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina Grande e; na **Equipe de Apoio**, os servidores: **RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO**, mat. 6140; **HERCILIANA LOUREIRO DE CARVALHO BATISTA NETA**, mat. 12331 e **EDSON SILVA ARAÚJO**, mat. 2416, lotados na Secretaria de Administração, pelo período de 01 (um) ano, contados do dia 31 de julho do corrente ano.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 09 agosto de 2019.

**PORTARIA Nº 417/2019**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear os servidores **POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA**, mat. 27087, na condição de **Presidente da Comissão**; **DAVYSON ODILON DE MELO**, mat. 26482 e **RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO**, mat. 6140, lotados na Secretaria de Administração, na condição de **Membros Titulares**; para receber, processar e julgar todos os procedimentos licitatórios realizados por esta Municipalidade. Na condição de **Membros Suplentes**, ficam nomeados os servidores: **HERCILIANA LOUREIRO DE CARVALHO BATISTA NETA**, mat. nº. 12331 e **EDSON SILVA ARAÚJO**, mat. 2416, lotados na Secretaria de Administração, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

**Art. 2º** - O prazo de validade da Comissão será de 01 (um) ano, a contar do dia 01 de agosto do corrente ano.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 09 de agosto de 2019.

  
**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração em Exercício

**SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
2.13.005/2019**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER **CONTRATADA:** DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI – ME. **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** ALTERAÇÃO NO OBJETO DA LICITAÇÃO

Em razão de alteração, ONDE SE LÊ “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE”, LEIA-SE “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO”.

Campina Grande, 02 de agosto de 2019.

**TELES DE ALBUQUERQUE VIANA**  
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.13.002/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.13.002/2019  
AVISO DE RESULTADO**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, através do **PREGOEIRO OFICIAL FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR** do Município, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.13.002/2019**, realizado às 11:00 horas do dia 08 de julho de 2019, que tem como **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM BOTTIÕES DE 20 LITROS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações do Edital, foi **DECLARADO FRACASSADO**.

Campina Grande, 14 de agosto de 2019.

**FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR**  
Pregoeiro Oficial

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 409/2019**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**Remover** o(a) servidor(a) **ERICA ADRIANA DE SOUSA ALVES**, mat. 20407, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, da Procuradoria Geral do Município para a Secretaria de Cultura, a partir do dia 01 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 06 de agosto de 2019.

**PORTARIA Nº 410/2019**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Prorrogar pelo período de 01(um) ano**, a cessão de **CARINE MOURA**, junto a Secretaria de Saúde deste Município, funcionária da **Prefeitura de João Pessoa – PB**, posta à disposição desta Prefeitura, **COM ÔNUS** para este Município, retroativo ao dia 06 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 07 de agosto de 2019.

**PORTARIA Nº 411/2019**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

**R E S O L V E**

Conceder a(o) servidor(a) **FLÁVIO RENATO LEÃO CORREIA**, mat. 7234, ocupante do cargo efetivo de **Vigia**, lotado(a) na

Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de agosto de 2019 até 31 de janeiro de 2020.

Campina Grande, 07 de agosto de 2019.

**PORTARIA Nº 415/2019**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**Remover** o(a) servidor(a) **GISEUDA FERREIRA DIAS**, mat. 7723, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, da Secretaria de Cultura para a Secretaria de Agricultura, a partir da presente data.

Campina Grande, 09 de agosto de 2019.

  
**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração em Exercício

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES  
PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP****PORTARIA Nº 035/ AGOSTO/2019/STTP/CG.**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB (STTP/CG)**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LEI Nº 3.725, de 26 de Agosto de 1999 (Lei que cria a STTP E dá outras providências) e DECRETO Nº 2.948, de 26 de junho de 2001 (Regimento Interno da STTP/CG).

**R E S O L V E**

**EXONERAR: Pollyanna Maria Lorêto Meira Mat.- 11182** do Cargo em Provimento em Comissão, Chefe de Divisão de Qualidade, Simbolo- GF-4 a partir do dia 06 de agosto de 2019.

Campina Grande, 12 de Agosto de 2019.

**PORTARIA Nº 036/ AGOSTO/2019/STTP/CG.**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB (STTP/CG)**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LEI Nº 3.725, de 26 de Agosto de 1999 (Lei que cria a STTP E dá outras providências) e DECRETO Nº 2.948, de 26 de junho de 2001 (Regimento Interno da STTP/CG).

**R E S O L V E**

**EXONERAR: Nájila Medeiros Bezerra Mat- 11218** do Cargo em Provimento em Comissão, Secretária do COMUT, a partir do dia 09 de agosto de 2019.

Campina Grande, 12 de Agosto de 2019.

PORTARIA Nº 037/ AGOSTO/2019/STTP/CG.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB (STTP/CG), no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LEI Nº 3.725, de 26 de Agosto de 1999 (Lei que cria a STTP E dá outras providências) e DECRETO Nº 2.948, de 26 de junho de 2001(Regimento Interno da STTP/CG).

**RESOLVE**

**NOMEAR: Vitor Matheus Ribeiro Felix**, para exercer o Cargo em Provimento em Comissão, Secretário do COMUT, a partir da presente data.

Campina Grande, 12 de Agosto de 2019.

  
**FELIX ARAÚJO NETO**  
 Superintendente

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 006, DE 28 DE MAIO DE 2019**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande, reunido em sua Quadringentésima Décima Quinta Reunião Extraordinária, realizada em 28 de Maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais conferidas pela Lei nº 8.080 de 15 de Novembro de 1990 e Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pelo Decreto nº. 1.951 de 25 de Setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 2.886 de 05 de Maio de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 070 de 19 de Setembro de 2012 e;

Considerando o art. 196 da Constituição Federal que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de riscos de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação,

Considerando o art. 2º da Lei nº 8.080/90 que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Referendar as propostas aprovadas no dia 10 de abril de 2019 pela Plenária Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Campina Grande;

**Art. 2º** - Encaminhar esta Resolução ao Chefe do Executivo para a sua devida homologação e publicação no Semanário Oficial do Município;

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSEILTON BRITO DE FREITAS**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande

Homologo a Resolução Nº 006/2019, de 28 de maio de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande (CMS-CG)

  
**ROMERO RODRIGUES VEIGA**  
 Prefeito da Cidade de Campina Grande

**PROPOSTAS APROVADAS  
 PROPOSTAS DE ÂMBITO MUNICIPAL**

**Eixo Temático 1 - Saúde como Direito**

1 - Fortalecer e ampliar o uso dos meios de comunicação como instrumento de aproximação da comunidade para uma maior participação das ações de educação em saúde;

2 - Implementar ações que resultem numa maior aproximação entre as deliberações do controle social e a população, estimulando assim a mobilização e organização social;

3 - Incentivar a participação popular nos âmbitos de discussão local, com a criação e implantação dos Conselhos Locais e Distritais de Saúde, de forma a reorganizar o controle social;

4 - Integrar as entidades da sociedade civil, que sejam representativas da comunidade, protagonista de controle social, sem retirar sua autonomia, e definir um cronograma de reuniões entre os conselheiros e membros dessas entidades;

5 - Garantir na LOA recursos para implementação dos PCCRs dos servidores da saúde de Campina Grande, incluindo ACE e ACS;

6 - Criar um ambulatório para população TT no município de Campina Grande garantindo o acesso e capacitando os profissionais de saúde que vão atuar;

7 - Garantir de forma contínua a entrega de EPIs para os profissionais de saúde de Campina Grande;

8 - Garantir cobertura de 100% de Agentes de Combate as Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, através de concurso público, no município de Campina Grande;

9 - Operacionalizar um cronograma de visitas dos conselheiros de saúde a todo e qualquer serviço de saúde público ou privado que recebam verbas do SUS e, também, ações mantendo a autonomia individual dos conselheiros independente do cronograma, para exercerem plena fiscalização. Sugerir que legalmente seja incluído representantes dos Conselhos Locais de Saúde dentro do Conselho Municipal de Saúde com voz e voto.

10 - Fortalecer a política de Educação Permanente em Saúde como estratégia de garantia de formação para todos os profissionais do SUS, incluindo equipes de apoio;

11 - Realizar atividades de troca de saberes e de articulação entre os profissionais da Saúde, da Educação e da Assistência Social da comunidade, e entre todos estes e a comunidade, com foco na intersectorialidade e na educação popular;

12 - Realizar concurso público para todos os profissionais e trabalhadores do SUS, garantindo um planejamento efetivo e evitando descontinuidade dos serviços.

**Eixo Temático 2 - Consolidação dos Princípios do SUS**

1 - Realizar concurso público para área da saúde na atenção primária, média e alta complexidade existentes no município de Campina Grande;

2 - Implementar ações de prevenção e combate a violência de gênero articuladas com outras Políticas Públicas com inclusão do combate ao feminicídio com centralidade no homem;

3 - Garantir o funcionamento dos 04 (quatro) CEOs existentes e a criação de mais 02 (dois) atendendo as demandas das conferências anteriores;

4 - Regularizar o pagamento do PMAQ aos profissionais e utilização dos recursos financeiros nas UBSs;

5 - Garantir condições de trabalho para todos os níveis de atenção à saúde;

6 - Implantar os serviços de referência de fisioterapia distritais e fortalecimento na média e alta complexidade destes serviços;

7 - Fortalecer a Política Pública de Saúde de combate a violência contra a mulher, com parcerias com o Poder Judiciário;

8 - Fortalecer e ampliar o número de equipes de saúde bucal na Atenção Básica equiparando ao número de ESF;

9 - Ampliar/aprimorar as ferramentas necessárias para utilização do PEC/SUS integrando as Redes de Atenção à Saúde, assegurando a referência e Contra-Referência;

10 - Fortalecer os mecanismos de Regionalização;

11 - Fortalecer a Regionalização dos Serviços de Saúde na perspectiva dos Distritos Sanitários;

12 - Revogar o ofício da Secretaria de Educação com relação ao contra-turno à restrição de acesso da ESF no horário escolar, incluindo o PSE no projeto pedagógico escolar;

13 - Fortalecer a política de humanização na melhoria do acolhimento;

14 - Implantar os serviços de referência de psicologia distritais e fortalecimento na média complexidade destes serviços;

15 - Fortalecer e ampliar uma equipe especializada para dar suporte psicossocial aos servidores municipais, com parcerias entre SESMT, CERAST e CEREST;

16 - Melhorar tanto a nível de gestão e órgãos fiscalizadores os monitoramento dos serviços de saúde;

17 - Implantar na rede de assistência a saúde de Campina Grande/PB as Práticas Integrativas e Complementares;

18 - Ativar a educação continuada na ESF com ênfase na formação introdutória;

19 - Construir, reformar e fazer manutenção em todos os estabelecimentos de saúde (com sede própria), de acordo com as normas estabelecidas para o funcionamento da mesma, visando melhor estrutura, condição de trabalho e segurança, incluindo espaço adequado para os ACE;

20 - Rediscutir o remapeamento com prioridade a acessibilidade do usuário dentro do território da ESF;

21 - Garantir o acesso às consultas e exames básicos e especializados, em tempo hábil;

22 - Garantir a continuidade da assistência técnica, em tempo hábil, de equipamentos médico- hospitalares;

## PROPOSTAS DE ABRANGÊNCIA ESTADUAL

### Eixo Temático 1 - Saúde como Direito

1 - Fortalecer e ampliar o uso dos meios de comunicação como instrumento de aproximação da comunidade para uma maior participação das ações de educação em saúde;

2 - Implementar ações que resultem numa maior aproximação entre as deliberações do controle social e a população, estimulando assim a mobilização e organização social;

3 - Descentralizar o ambulatório para população TT no município de Campina Grande garantindo o acesso e capacitando os profissionais de saúde que vão atuar;

4 - Realizar atividades de troca de saberes e de articulação entre os profissionais da Saúde, da Educação e da Assistência Social da comunidade, e entre todos estes e a comunidade, com foco na intersetorialidade e na educação popular;

5 - Fortalecer a política de Educação Permanente em Saúde como estratégia de garantia de formação para todos os profissionais do SUS, incluindo equipes de apoio;

6 - Realizar concurso público para todos os profissionais e trabalhadores do SUS, garantindo um planejamento efetivo e evitando descontinuidade dos serviços.

### Eixo Temático 2 - Consolidação dos Princípios do SUS

1 - Implementar ações de prevenção e combate a violência de gênero articuladas com outras Políticas Públicas com inclusão do combate ao feminicídio com centralidade no homem;

2 - Fortalecer a Política Pública de Saúde de combate a violência contra a mulher, com parcerias com o Poder Judiciário;

3 - Fortalecer os mecanismos de Regionalização;

4 - Fortalecer a política de humanização na melhoria do acolhimento;

5 - Melhorar tanto a nível de gestão e órgãos fiscalizadores os monitoramento dos serviços de saúde;

6 - Ativar a educação continuada na ESF com ênfase na formação introdutória;

7 - Cumprimento das obrigações trabalhistas, conforme o art 7 da Constituição Federal, a qual concursados e contratados têm o mesmo direito;

8 - Implementar as deliberações das propostas das conferencias de saúde nas três esferas governamentais.

### Eixo Temático 3 - Financiamento do SUS

1 - Fortalecer os mecanismos de fiscalização e monitoramento dos recursos;

2 - Divulgar e capacitar a população quanto as ferramentas do portal de transparência na transferência de recursos e gastos financeiros nas três esferas de governo por níveis de complexidade do SUS;

3 - Garantir recursos para realização de Concurso Público nos níveis Estadual e Municipal no âmbito da saúde em todas as áreas e serviços;

4 - Garantir recursos por parte das três esferas de Governo para Assistência Farmacêutica na Atenção Básica em Saúde;

5 - Garantir a Atenção Primária como Política Pública de Estado;

6 - Efetivar o PCCR pelo estado e município.

### PROPOSTAS DE ABRANGÊNCIA NACIONAL

#### Eixo Temático 1 - Saúde como Direito

1 - Defender a seguridade social, possibilitando políticas sociais intersetoriais que assegurem os direitos já conquistados na constituição relativos à saúde, previdência, assistência social, educação, trabalho e moradia;

2 - Implantar, fortalecer e manter a autonomia financeira dos conselhos de saúde;

3 - Fortalecer e ampliar o uso dos meios de comunicação como instrumento de aproximação da comunidade para uma maior participação das ações de educação em saúde;

4 - Fortalecer a política de Educação Permanente em Saúde como estratégia de garantia de formação para todos os profissionais do SUS, incluindo equipes de apoio; '

5 - Realizar atividades de troca de saberes e de articulação entre os profissionais da Saúde, da Educação e da Assistência Social da comunidade, e entre todos estes e a comunidade, com foco na intersetorialidade e na educação popular;

6 - Tornar instrumento efetivo de cobrança judicial as propostas aprovadas nas Conferências Municipal, Estadual e Nacional, como forma de execução efetiva dos mesmos para que não fiquem só no papel;

7 - Reduzir para 4 (quatro) equipes de saúde da família, o número de equipes a serem apoiadas pelo NASF;

8 - Realizar concurso público para todos os profissionais e trabalhadores do SUS, garantindo um planejamento efetivo e evitando descontinuidade dos serviços;

9 - Criar, implantar e implementar o Plano de Cargos e Carreira Nacional do SUS para todos os trabalhadores, co financiado pelas três esferas do governo;

10 - Instituir ferramenta que permita aos usuários, profissionais da saúde e gestores sugerir melhorias no SISREG, tendo em vista as grandes dificuldades para marcação de procedimentos;

11 - Garantir a regularidade do fornecimento de todos os equipamentos, insumos e materiais necessários ao funcionamento de todos os serviços da rede SUS;

12 - Ampliar para todas as maternidades públicas, filantrópicas e privadas, a garantia da vacinação aos recém-nascidos durante a permanência na instituição hospitalar, respeitando critérios preconizados pelo Ministério da Saúde;

13 - Incluir o Assistente Social e fisioterapeuta na equipe mínima na estratégia de saúde da família em nível nacional.

#### Eixo Temático 2 - Consolidação dos Princípios do SUS

1 - Implementar ações de prevenção e combate a violência de gênero articuladas com outras Políticas Públicas com inclusão do combate ao feminicídio com centralidade no homem;

2 - Garantir uma política local de educação permanente, com capacitação e qualificação dos profissionais, com ênfase a assistência as pessoas com deficiência e outros grupos minoritários;

3 - Fiscalizar o Gerenciamento dos Recursos Públicos de forma permanente, através dos órgãos de controle social;

4 - Garantir o financiamento dos Centros de Especialidade Odontológica (CFOs) existentes e a criação de novos CEOs, atendendo as demandas das conferências anteriores;

5 - Ampliar/aprimorar as ferramentas necessárias para utilização do PEC/SUS integrando as Redes de Atenção à Saúde, assegurando a referência e Contra-Referência;

6 - Fortalecer os mecanismos de Regionalização;

7 - Fortalecer a política de humanização na melhoria do acolhimento;

8 - Priorizar a inclusão no PSE/Saúde do tema: os reflexos do uso das novas tecnologias nas crianças e adolescentes;

9 - Aprofundar mudanças na formação dos profissionais de saúde, regidas pelas novas diretrizes curriculares da área de saúde, envolvendo universidades e serviços, com adoção da perspectiva da interprofissionalidade;

10 - Melhorar tanto a nível de gestão e órgãos fiscalizadores os monitoramento dos serviços de saúde

11 - Ativar a educação continuada na ESF com ênfase na formação introdutória;

12 - Garantir a Política de Saúde Mental com ênfase na reforma psiquiátrica;

13 - Financiar a construção, reforma e manutenção em todos os estabelecimentos de saúde, de acordo com as normas estabelecidas para o funcionamento da mesma, visando melhor estrutura, condição de trabalho e segurança, incluindo espaço adequado para os ACE;

14 - Revogar a nota técnica número 11/2019 intitulada “Nova Saúde Mental” publicada pela Coordenação Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras drogas, do Ministério da Saúde;

15 - Cumprimento das obrigações trabalhistas, conforme o art 7 da Constituição Federal, a qual concursados e contratados têm o mesmo direito;

16 - Manter irrestritamente o SUS público, 100% estatal, gratuito e que atenda a todas as necessidades da população, com gestão própria dos serviços assistenciais, contrario “Aos novos modelos de gestão” (Organizações Sociais, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares etc.);

17 - Revogar a EC 95/16, das mudanças advindas trabalhistas e posição contrária da reforma da previdência;

18 - Implementar as deliberações das propostas das conferências de saúde nas três esferas governamentais;

19 - Ampliar e fortalecer o NASF.

### Eixo Temático 3 - Financiamento do SUS

1 - Revogar a EC 95/2016, a qual congela os gastos da União por 20 anos;

2 - Revogar a lei nº 13.429/2017 que trata da terceirização irrestrita das atividades fins;

3 - “Revogar a Lei que aprovou a entrada do capital estrangeiro na saúde;

4 - Retirar a PEC 06/2019 que modifica o Sistema de previdência social;

3 - Regularizar e aplicar o imposto sobre as grandes fortunas;

6 - Promover auditoria cidadã da dívida pública com suspensão imediata do pagamento dos juros;

7 - Divulgar e capacitar a população quanto as ferramentas do portal de transparência na transferência de recursos e gastos financeiros nas três esferas de governo por níveis de complexidade do SUS;

8 - Fortalecer os mecanismos de fiscalização e monitoramento dos recursos;

9 - Definir valores mínimos para destinação dos recursos para a saúde tomando por base a arrecadação nacional da receita corrente bruta na PEC 29 sendo 12% da União e Estados; Municípios 15%;

10 - Ressarcimento pela saúde complementar, dos serviços utilizados no SUS por usuários detentores de plano de saúde, para a atenção primária, média e alta complexidade em saúde, dos municípios executores;

11 - Revogar a DRU (Desvinculação de Recursos da União);

12 - Garantir recursos por parte das três esferas de Governo para Assistência Farmacêutica na Atenção Básica em Saúde;

13 - Garantir a Atenção Primária como Política Pública de Estado;

14 - Aprovar e garantir orçamento mínimo a ser repassado para Política de Saúde Mental nos três entes federados na perspectiva de assegurar as prerrogativas da Reforma Psiquiátrica;

15 - Atualizar a tabela SUS de acordo com valores praticados atualmente e corrigidos periodicamente pela inflação.

Plenária Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Campina Grande, realizada em 10 de abril de 2019 no Auditório do Garden Hotel.

### RESOLUÇÃO Nº 007, DE 30 DE JULHO DE 2018

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande, reunido em sua Quadringentésima Décima Sétima Reunião

Extraordinária, realizada em 30 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais conferidas pela Lei nº 8.080 de 15 de Novembro de 1990 e Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pelo Decreto nº. 1.951 de 25 de Setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 2.886 de 05 de Maio de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 070 de 19 de Setembro de 2012 e

Considerando o art. 196 da Constituição Federal que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o art. 2º da Lei nº 8.080/90 que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Considerando os prazos da Portaria nº 3.176/2008 que aprova as orientações acerca da elaboração, da aplicação e do fluxo do Relatório Anual de Gestão ao lado do Plano de Saúde é as suas respectivas Programações Anuais de Saúde.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - NÃO APROVAR o Relatório Anual de Gestão/2018 e encaminha ao Gestor Municipal do SUS, o parecer do Pleno para os ajustes necessários.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSELTON BRITO DE FREITAS**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande

Homologo a Resolução Nº 007/2019, de 30 de julho de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande (CMS-CG)

**ROMERO RODRIGUES VEIGA**  
Prefeito da Cidade

### RESOLUÇÃO Nº 008, DE 30 DE JULHO DE 2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande, reunido em sua Quadringentésima Décima Sétima Reunião Extraordinária, realizada em 30 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais conferidas pela Lei nº 8.080 de 15 de Novembro de 1990 e Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pelo Decreto nº. 1.951 de 25 de Setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 2.886 de 05 de Maio de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 070 de 19 de Setembro de 2012 e

Considerando a Constituição Federal, que em seu Artigo 196 estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/90, que em seu Artigo 5, Inciso III, relaciona, como objetivo do SUS, a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas;

Considerando, ainda, a Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/90, que em seu Artigo 7, Inciso II, estabelece a integralidade da assistência à saúde como um conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso, em todos os níveis de complexidade do sistema; e

Considerando o Plano Municipal de Saúde 2018/2021, que tem como uma de suas Diretrizes a oferta da assistência integral e de qualidade à população, de forma universal, e engloba, entre as metas estabelecidas, a reestruturação do Serviço de Fisioterapia Municipal,

#### DELIBERA:

**Art. 1º** - A criação de uma Comissão para elaboração, implantação e acompanhamento do Plano Municipal de Assistência Fisioterapêutica do Município de Campina Grande/PB.

**Art. 2º** - O Plano Municipal de Assistência Fisioterapêutica a ser implantado no município de Campina Grande deve se pautar nos seguintes preceitos:

- I. Oferta das ações de Fisioterapia em todos os níveis de atenção;
- II. Organização da Rede de Serviços de Fisioterapia, com definição de fluxos de atendimento e sistematização do serviço de referência e contrarreferência;
- III. Reestruturação da Unidade Municipal de Fisioterapia;
- IV. Inserção do Fisioterapeuta na Atenção Primária à Saúde, de acordo com o perfil epidemiológico de cada área de abrangência;
- V. Conhecimento das necessidades da população do município em relação às ações e procedimentos de Fisioterapia;
- VI. Realização de concurso público para suprir a necessidade de fisioterapeuta para o cumprimento desta Resolução; e
- VII. Disponibilização de todos os equipamentos necessários ao desenvolvimento das ações e procedimentos da Fisioterapia.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Diretoria de Atenção à Saúde, será responsável pela formação da Comissão supracitada, devendo convocar sua primeira reunião no prazo de 30 dias após a publicação desta Resolução.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

  
JOSEILTON BRITO DE FREITAS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande

Homologo a Resolução Nº 008, de 30 de julho de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande (CMS-CG)

  
ROMERO RODRIGUES VEIGA  
Prefeito do Município

SECRETARIA DE OBRAS

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

**INSTRUMENTO:** Rescisão unilateral do Termo de Contrato Nº 2.08.009/2019/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECRETARIA DE

OBRAS/PMCG E RENATO FAUSTINO DA SILVA - ME. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** termo do contrato NA cláusula décima QUINTA, Artigos 77, 78, XII E 79, I, DA LEI 8.666/93, alterada. **MOTIVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO:** RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO. **SIGNATÁRIO:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE/RENATO FAUSTINO DA SILVA.

Campina Grande, 07 de Agosto de 2019.

FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE  
Secretária de Obras

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 2.08.005/2018/ SECOB/PMCG e **CONCORRÊNCIA** nº 2.08.001/2018/SECOB/PMCG. **PARTES:** Secob/SM Construções e Comércio Eireli-EPP. **Objeto Contratual:** Execução de Esgotamento Sanitário e Drenagem Pluvial no Bairro de Bodocongó, no município de Campina Grande/Paraíba, **OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação de vigência contratual por mais 12(doze meses) a contar de 16 de agosto de 2019, com fulcro no art. 57, I, § 1º, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 **SIGNATÁRIOS:** Fernanda Ribeiro B. S. Albuquerque/José Sérgio Borges de Figueiredo. Data de assinatura: 13 de agosto de 2019.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 04 do Contrato de nº 2.08.006/2017/SECOB/PMCG. **PARTES:** Secob/Mimozza Construção Ltda. **OBJETO CONTRATUAL:** Requalificação da área localizada no distrito de São José da Mata, para construção do novo Mercado Público, no Município de Campina Grande/PB. **OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação da vigência contratual por mais 210(duzentos e dez) dias, a contar de 15/08/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** com fulcro no artigo 57, I, §1º, II e §2º da lei 8666/93. Tomada de Preços nº 2.08/002/2017/SECOB/PMCG. **ASSINAM:** Fernanda Ribeiro Barboza e José Fernando Pereira de Lima. **DATA DE ASSINATURA:** 12/08/2019.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25017/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 25017/2019, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO (MINI VAN) PARA ATENDER A DEMANDA DAS CASAS DA ESPERANÇA I, II, III E O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ;** **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **MARCIO MANOEL DE BRITO SILVA - R\$ 133.320,00.**

Campina Grande - PB, 13 de Agosto de 2019.

EVA ELIANA RAMOS GOUVEIA  
Secretária

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO (MINI VAN) PARA ATENDER A DEMANDA DAS CASAS DA ESPERANÇA I, II, III E O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 25017/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 2115-AÇÕES DAS CASAS DA ESPERANÇA I, II E III / 1311/3390.39; 2129-AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 1311/3390.39. **VIGÊNCIA:** até 13/08/2020. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande e: CT Nº 25093/2019 - 13.08.19 - **MARCIO MANOEL DE BRITO SILVA** - R\$ 133.320,00.

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 25031/2019**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande **CONTRATADA:** **JOSIVAN SILVA ME**  
**OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 25031/2019, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE KIT LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SEMAS** conforme parecer acostado ao referido Termo e fundamentada no Art. 77 E 78 Incisos I, II XII, combinado, Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** 14/08/2019 **EVA GOUVEIA**

**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 0014/2019. **PARTES CONTRATANTES:** **GABINETE DO PREFEITO** e **F3 ENTRETENIMENTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE 300 CADEIRAS PARA REALIZAÇÃO DA CONVENÇÃO DE PASTORES DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO DE MADUREIRA, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 23/08/2019 A PARTIR DAS 12:00 HORAS. Destinado ao GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB. **VALOR:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais). **VIGÊNCIA:** 2 meses. **LICITAÇÃO:** DISPENSA Nº 2.01.014/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.10182003/3390.39/1001. **SIGNATÁRIOS:** Bruno Cunha Lima Branco e Francinildo Ferreira dos Santos. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de agosto de 2019.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM****TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REPARO DO VEÍCULO: FIESTA SEDAN, PLACA OFH-2856, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDIMENTO DO IPSEM - INSTITUTO DE**

**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB**, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 042/2018, EM FAVOR DA **EMPRESA PNEUMAX LTDA**, CNPJ Nº **09.215.807/0001-16**, NO VALOR DE **R\$ 4.965,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS)**, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA.

CAMPINA GRANDE - PB, 12 DE AGOSTO DE 2019.

**ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPSEM

**SECRETARIA DE SAÚDE****AVISO LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.527/2019**

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09 horas do dia 30 de Agosto de 2019, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob Nº16.527/2019, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE: “ETIQUETAS EM PAPEL CARTÃO COUCHÊ FOSCO 100 X 150 COM CORTE CENTRAL PARA USO DE IMPRESSORAS ZEBRA E SIMILARES COM RIBONS NECESSÁRIOS PARA IMPRESSÃO E AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS EM PAPEL TÉRMICO 100 X 150, COM CORTE CENTRAL PARA USO EM IMPRESSORA ZEBRA E SIMILARES PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR DE CAMPINA GRANDE-PB, PARA OS ANOS DE 2019 E 2020.** O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados no site: <https://www.campinagrande.pb.gov.br/portaldatransparencia/>.

Campina Grande, 13 de Agosto de 2019.

**ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO**  
Pregoeira Oficial

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16555/2019/SMS/PMCG. **Partes:** SMS/PMCG e CECAC – Centro Campinense de Análises Clínicas LTDA - ME **Objeto:** Contratualização de serviços ambulatoriais para a rede complementar de assistência em saúde, conforme edital de chamamento público nº. 16.004/2018 - com a pessoa jurídica: CECAC - Centro Campinense de Análises Clínicas LTDA - ME. **Valor Global:** R\$ 497.500,47. **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fonte de Recursos:** 1214. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade de Licitação nº. 16521/2019/SMS/PMCG, em conformidade com a Lei Federal nº. 8666/93, alterada. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Rossana Lúcia Dias de Almeida Maia.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
Secretária de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16556/2019/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg e GB Comércio e Serviços Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de diversos

serviços de manutenção corretiva (serviços mecânicos, elétricos/eletrônicos, funilaria, pintura, capotaria, vidraçaria e troca de lubrificantes, fluidos de freios e filtros), com aplicação de peças genuínas e originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos com mão de obra na frota de veículos automotivos da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 780.000,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16384/2019/Sms/Pmcg - Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1009.2099; 10.302.1010.2101; 10.302.1010.2104; 10.305.1012.2107 e 10.122.1013.2111. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fontes de Recursos:** 1214 e 1211. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Tiago Teixeira Ribeiro.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**

Secretária de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINA GRANDE – CMDDCA**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 14/08/2019**

**O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA)**, Campina Grande-Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando que a Lei Complementar Municipal nº 5.090 de 2011 torna público, para conhecimento dos interessados que em REUNIÃO ORDINÁRIA do CMDDCA/CG-PB no dia 14 de Agosto de 2019, teve como ponto de pauta: 1. Preparação para reunião do dia 16/08/2019 com todos(as) os(as) candidatos(as) ao cargo de conselheiro(a) tutelares do município de campina grande; 2. Apresentação do projeto que o conselho irá apresentar ao ITAÚ SOCIAL com a colaboração da entidade ESSOR Brasil; 3. Renovação da comissão do SINASE através de resolução; 4. Repasse de denúncia do conselho tutelar região norte; 5. Informes: requerimento dos(as) candidatos(as) em relação a propaganda eleitoral; entre outros. Com a presença dos seguintes Conselheiros(as) presentes: Maria Madalena da Silva Lima – SECULT; Magnólia Sandra Maciel da Silva – Grupo de apoio a vida – GAV; Magliana da Silva Leite Santos – SEMAS; Micheline Pires Leitão de Souza - SEDUC; Arthur Rodrigues de Lima – SEDUC; Ada da Silva Tavares - Juventude, Esportes e Lazer – SEJEL; Railda Maria Santos Freitas - SMS; Geuma Ângela Cavalcanti Marques – SMS; Alana Maria Silva Lira – Casa de Caridade Padre Ibiapina; Erivanusa de Carvalho Alves – Secretaria de Cultura – SECULT; Paulineto do Nascimento Sarmiento – MNMMR/COMISSÃO LOCAL; Agnaldo Batista – ACPD – Assoc. C. de Prevenção às Drogas; Débora Karyne da Silva Abrantes – Associação Beneficente Betel; Maria do Socorro Araújo de Carvalho Sá – MNMMR/COMISSÃO LOCAL; Maria do Socorro Dias Nascimento – Assistente Social do CMDDCA/CG; Dr. Sérgio Catão – Advogado. Reunião Ordinária do CMDDCA/CG-PB, onde a coordenadora Socorro Carvalho deu por aberta a reunião, e, após pontuar e deliberar os itens 1, 3 e 4 desta ATA, tratou do ponto 2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO QUE O CMDDCA/CG-PB irá apresentar ao ITAÚ SOCIAL com a colaboração da entidade ESSOR Brasil, onde foi abordado o edital do projeto Itaú Social e da necessidade de fazer um diagnóstico da situação da criança e do adolescente do município de Campina Grande-PB, onde foi feito o cadastro da documentação do CMDDCA/CG-PB no link fornecido pelo Itaú e que o projeto apresentado pela entidade para concorrer no Itaú Social está sendo posto à apreciação do colegiado, onde fica aberta a votação, para que tal projeto, apresentado pelo ESSOR, após apreciação, fosse colocado para deliberação deste conselho. Neste sentido, o conselho passou a apreciar as seguintes propostas: a submissão pelo CMDDCA de Campina Grande – Paraíba ao edital

“Fundos da Infância e da Adolescência 2019” lançado pelo “Itaú Social” da proposta acima referida (EMPODERAR: Diagnóstico da Criança e do Adolescente e Fortalecimento do Sistema de Garantias de Direitos de Campina Grande - PB) a ser executada pelo ESSOR. Compromisso do presente conselho de incluir a proposta do projeto “EMPODERAR: Diagnóstico da Criança e do Adolescente e Fortalecimento do Sistema de Garantias de Direitos de Campina Grande - PB” acima referido no Plano de Ação e no Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo, que estarão sendo elaborados pelo Conselho em 2019 e que deverão vigorar em 2020; compromisso da coordenadora do Conselho de encaminhar a referida proposta para inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) do município para o ano de 2010, que deverá ser examinado e aprovado pela Câmara Municipal até o final de 2019. Por unanimidade os membros presentes do CMDDCA/CG-PB aprovaram as três propostas acima discriminadas e apresentadas pela coordenadora do Conselho de Direitos. A seguir a presente submeteu a aprovação deste conselho a nomeação da Srª Maria do Socorro Araújo de Carvalho Sá para acompanhar e monitorar o projeto caso for aprovado o que também por unanimidade foi aprovada tal deliberação. Solicitando aos presentes, se tinha ainda alguns assuntos para ser tratados nessa reunião e por ninguém se manifestar e solicitar a fala, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião. Em nada mais havendo a tratar, esse foi o teor da reunião, lavrada, a presente ATA aprovada pelo colegiado, por mim Maria Madalena da Silva Lima, coordenadora Adjunto do CMDDCA/CG-PB, e pela qual dou fé.

Conselheiros(as) Presentes:

**MARIA MADALENA DA SILVA LIMA**  
SECULT

**MAGNÓLIA SANDRA MACIEL DA SILVA**  
Grupo De Apoio A Vida – GAV

**MAGLIANA DA SILVA LEITE SANTOS**  
SEMAS

**MICHELINE PIRES LEITÃO DE SOUZA**  
SEDUC

**ARTHUR RODRIGUES DE LIMA – SEDUC**

**ADA DA SILVA TAVARES**  
JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER – SEJEL

**RAILDA MARIA SANTOS FREITAS**  
SMS

**GEUMA ÂNGELA CAVALCANTI MARQUES**  
SMS

**ALANA MARIA SILVA LIRA**  
Casa De Caridade Padre Ibiapina

**ERIVANUSA DE CARVALHO ALVES**  
Secretaria De Cultura - SECULT

**PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO**  
MNMMR/Comissão Local

**AGNALDO BATISTA – ACPD**  
Assoc. C. De Prevenção Às Drogas

**DÉBORA KARYNE DA SILVA ABRANTES**

Associação Beneficente Betel

**MARIA DO SOCORRO DIAS NASCIMENTO**

Assistente Social Do CMDPCA/CG

**DR. SÉRGIO CATÃO**

ADVOGADO

**MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DE CARVALHO SÁ –**

MNMMR/Comissão Local

Campina Grande 14 de Agosto De 2019.

## SEMANÁRIO OFICIAL

Esta é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

### REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio

Maria Guiomar Silva de Brito

Warllyson José Santos Souto

### FOTOGRAFIA

Jaciara Aires

### CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

### ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro, Campina Grande/PB

